

PORTARIA N.º 5.157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara a suspensão do exercício das atividades do mandato da Vereadora Nair Dayana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Juiz de Direito Dr. Júlio Alexandre Fialho Moreira, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo n.º 5008438-12.2023.8.13.0704,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal específica para convocação de suplência no caso de suspensão de mandato de Vereador e, ainda, que o artigo 44 da Lei Orgânica do Município prevê convocação de suplente no caso de licença de Vereador quando esta for superior a 120 (cento e vinte) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a suspensão do exercício das atividades do mandato da Vereadora Nair Dayana, com prejuízo de seu subsídio, enquanto perdurar a citada decisão judicial, sem a convocação de suplente, sendo esta por analogia com o citado artigo da Lei Orgânica.

Art. 2º Suspender as atividades do Gabinete da Vereadora Nair Dayana, no âmbito da Câmara Municipal de Unaí (MG).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de novembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente